



Departamento de Biomedicina - Unidade de
Biologia Experimental Faculdade de Medicina
do Porto
4200-319 Porto
Telem: +351 918 721 292
e-mail: secretariado@aped-dor.org
Cont.: 502 655 658

DIREÇÃO

Filipe Antunes, *Presidente*
Graça Mesquita, *Vice-Presidente*
Fernando Pimentel dos Santos, *Vice-Presidente*
Célia Cruz, *Tesoureiro*
Rita Moutinho, *Secretário*
Carina Raposo, *Vogal*
Rute Sampaio, *Vogal*

ASSEMBLEIA GERAL

Cláudia Armada, *Presidente da Mesa*
Raquel Almeida, *Secretário*
Nuno Franco, *Vogal*

CONSELHO FISCAL

Armanda Gomes, *Presidente*
Ana Zão, *Vogal*
Raquel Coelho dos Santos, *Vogal*

Lisboa, 16 de junho de 2025

Caras(os) Sócios(os) da APED

Como já previamente publicitado vão realizar-se eleições para os corpos sociais da associação. Para potenciar a participação, a Assembleia Geral Extraordinária terá lugar no mesmo dia e local do X Encontro Nacional das Unidades de Dor:

18/outubro/2025 pelas **16:30 horas** na **Escola de Medicina da Universidade do Minho, em Braga**

As listas concorrentes, bem como as respetivas listas de proponentes, deverão ser enviadas idealmente até ao dia **10/outubro/2025**, para o secretariado da APED por correio eletrónico para o endereço: **secretariado@aped-dor.org**

As listas e respetivos manifestos eleitorais, desde que rececionados em tempo útil, serão reencaminhados para todas(os) as(os) sócias(os).

Incluem-se alguns excertos dos estatutos que orientam a elaboração das listas:

Artigo 8º

São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal

Artigo 9º

Parágrafo 3. A Assembleia Geral é convocada, e os seus trabalhos dirigidos, pela Mesa da Assembleia Geral, constituída por um Presidente, um Secretário e um Vogal.

Parágrafo 4. A Mesa da Assembleia Geral é eleita por um período de três anos através de voto secreto em Assembleia Geral da APED, mediante proposta sob a forma de lista e com indicação do cargo de cada elemento, apresentada por pelo menos 5 associados, não podendo qualquer dos membros exercer o mesmo cargo por mais do que dois períodos consecutivos

Artigo 11º

Parágrafo 1. A Direcção da APED, é constituída por um número ímpar de elementos nunca inferior a cinco, sendo um Presidente, um ou dois Vice-Presidentes, um Tesoureiro, um Secretário e os restantes Vogais.

Parágrafo 2. Apenas os Sócios Fundadores e Efetivos podem fazer parte da Direcção
Parágrafo 3. A constituição da Direcção deverá obedecer ao critério da multidisciplinaridade.

Parágrafo 4. A Direcção é eleita por um período de três anos através de voto secreto em Assembleia Geral da Associação, mediante proposta sob a forma de lista e com indicação do cargo de cada elemento, apresentada por pelo menos 5 associados, não podendo qualquer dos membros exercer o mesmo cargo por mais do que dois períodos consecutivos.

Artigo 13º

Parágrafo 1. O Conselho Fiscal é constituído por três membros, sendo um Presidente e dois Vogais.

Parágrafo 2. Apenas os Sócios Fundadores e Efetivos podem fazer parte do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3. O Conselho Fiscal é eleito por um período de três anos através de voto secreto em Assembleia Geral da Associação, mediante proposta sob a forma de lista e com indicação do cargo de cada elemento, apresentada por pelo menos 5 associados, não podendo qualquer dos membros exercer o mesmo cargo por mais do que dois períodos consecutivos.

Saudações cordiais

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral da APED

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cláudia Armada', written in a cursive style.

Cláudia Armada